

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

849

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

715

/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 715 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa WILLIAN LOPES MACHADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.943.719/0001-07, para a prestação de serviço de anúncios de som em veículos móveis, na quantidade de 6 anúncios (voltas pela cidade) por mês, em trajeto de pelo menos 14 km a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses, no total estimado de 72 anúncios, para as campanhas da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

A demanda é formalizada através do Memorando Interno n.º 993/2023 assinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual constou Termo de Referência com as especificações dos serviços, em respeito ao art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo foi instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2023, teve a escolha do fornecedor justificada no despacho 11 do Memorando Interno n.º 993/2023, com a assinatura e identificação do responsável pela pesquisa. Assim, a irregularidade formal constatada não macula o processo.

Ademais, foi publicado, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, o aviso de dispensa n.º 115/2023, sem sobrevirem novas propostas.

Para a comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária pelo contratado, foi realizada a juntada dos documentos mínimos de regularidade previstos no art. 68 da lei n.º 14.133/2021, carecendo, porém, do Certificado de Regularidade com o FGTS.

O fato de natureza jurídica da empresa ser a de "Empresário (individual)" não a isenta do cumprimento dos requisitos legalmente exigidos para a participação em contratações com a administração pública.

Em princípio, a empresa poderia simplesmente preencher formulário da SEFIP indicando não possuir funcionários para recolher o as contribuições do FGTS e para o INSS, gerando guia sem valores e com a informação "Sem Movimento", que, assim, obteria a certidão negativa necessária.

Dessa forma, não vejo razão para se suprimir a exigência da certidão exigida no inciso IV do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, pelo que sugiro seja exigida da empresa antes de se firmar a contratação, sob pena de se contratar com a segunda melhor proposta em seu lugar.

Outrossim, indica-se a conferência da soma de valores para a contratação de objetos da mesma natureza, assim entendidas as contratações para empresas do mesmo ramo de atividades, no corrente exercício financeiro, somente sendo firmada a contratação se verificado que o valor não excede a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

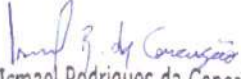
De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, observadas as ressalvas acima.

Sobre a indicação da fiscalização do contrato no Termo de Referência, observo que foi apontada agente política e não servidor efetivo, o que não é ilegal, mas contraria a finalidade da lei, pois se o fiscal é pessoa que pode ser livremente exonerada a qualquer tempo, poderá o contrato ficar descoberto dessa função.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei nº 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação. Não obstante, persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 10 de agosto de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858.9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

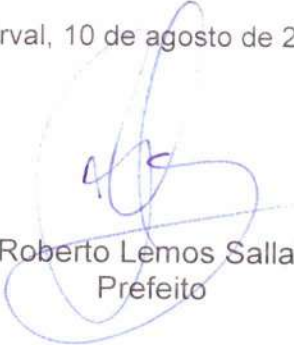
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849 /2023

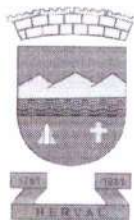
Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa WILLIAN LOPES MACHADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.943.719/0001-07, com sede na Rua XI de novembro, 398, Centro, Herval-RS, representada por Willian Lopes Machado, CPF n.º 022.988.060-63, tendo por objeto o serviço de anúncios de som em veículos móvel, na quantidade de 6 anúncios (voltas pela cidade) por mês, em trajeto de pelo menos 14 km a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses, no total estimado de 72 anúncios, para as campanhas da Secretária Municipal de Saúde do Município.

O valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Herval, 10 de agosto de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 715 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa WILLIAN LOPES MACHADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.943.719/0001-07, com sede na Rua XI de novembro, 398, Centro, Herval-RS, representada por Willian Lopes Machado, CPF n.º 022.988.060-63, tendo por objeto o serviço de anúncios de som em veículos móveis, na quantidade de 6 anúncios (voltas pela cidade) por mês, em trajeto de pelo menos 14 km a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses, no total estimado de 72 anúncios, para as campanhas da Secretária Municipal de Saúde do Município.

O valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Herval, 10 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 204 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 715 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 849 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa WILLIAN LOPES MACHADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.943.719/0001-07, com sede na Rua XI de novembro, 398, Centro, Herval-RS, representada por Willian Lopes Machado, CPF n.º 022.988.060-63, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 715/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de anúncios de som em veículos móveis, na quantidade de 6 anúncios (voltas pela cidade) por mês, em trajeto de pelo menos 14 km a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses, no total estimado de 72 anúncios, para as campanhas da Secretária Municipal de Saúde do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário, somente sendo pagos os anúncios efetivamente realizados. O contrato tem vigência pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por igual período, na forma do art. 105 da lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo cada anúncio avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados do envio de Memorando Interno da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de nota fiscal, após atestada a realização de um ou mais anúncios.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 - Recurso não vinculado de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização por perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

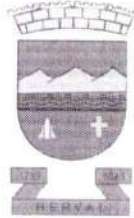
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 10 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Willian Lopes Machado
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 715 /2023

PUBLICAÇÃO
Período: 10 / 08
à 24 / 08 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

12

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa WILLIAN LOPES MACHADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.943.719/0001-07, com sede na Rua XI de novembro, 398, Centro, Herval-RS, representada por Willian Lopes Machado, CPF n.º 022.988.060-63, tendo por objeto o serviço de anúncios de som em veículos móvel, na quantidade de 6 anúncios (voltas pela cidade) por mês, em trajeto de pelo menos 14 km a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses, no total estimado de 72 anúncios, para as campanhas da Secretária Municipal de Saúde do Município.

O valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 - Recurso não vinculado de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

SMS - Secretaria...

A/C Camila S.

CC

2- No termo de referência consta valor estimado, mas se a secretaria não tem os orçamentos não poderia ser estimado nenhum valor.

3- Peço que liste no termo de referência a documentação exigida conforme art 68 da lei 14.133/21

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? [Quem já visualizou?](#)

27/04/2023 10:54:08 Lara Machado da Silva SMA arquivou

Despacho 5- 993/2023

27/04/2023 11:08

(Encaminhado)

Em resposta ao despacho 4, encaminhado termo de referencia atualizado;

Camila S. SMS

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

[termo de referencia de anuncio 1 .pdf \(458,99 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? [Quem já visualizou?](#)27/04/2023 11:08:02 Camila Azambuja Siqueira SMS solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Despacho 5- 993/2023. (Assinado)27/04/2023 11:50:27 Mariana Araujo Dutra SMS assinou digitalmente **Memorando 5- 993/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme NP/P 2.200/2001.

27/04/2023 11:50:58 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou

Despacho 6- 993/2023

27/04/2023 14:05

(Encaminhado)

Encaminhado para orçar.

Sabrina S. SMA

SMA-DS-SLC - Set...

CC

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [Quem já visualizou?](#)

27/04/2023 14:05:47 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou



SMA-DS-SLC - Set...

A/C Roberto E.

CC

contrato e não pediu renovação, o que se recomenda a Secretaria não fazer o mesmo com novos contratos. Porém no referido processo a secretaria encaminha para a SMA sem os orçamentos para que o setor de compras, efetue a busca de preço, sendo uma das funções do setor. Reitero a solicitação do despacho nº 6, conforme descrito também no despacho nº 8, possui o processo de 2022 onde constam fornecedores que prestam o serviço, peço que o setor entre em contato com os mesmos.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

30/05/2023 10:24:49

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou

Despacho 10-993/2023

30/05/2023 10:52

(Respondido)

Solicitação de compra direta ou serviço direto sem contratação cabe sim o setor de compras direta mas nesse caso não porque não é o setor de compras direta que faz contrato e gera empenho desse contrato.

Roberto E.

SMA-DS-SLC

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Roberto Cardoso Espinosa

Coordenador do Departamento de Compras

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

30/05/2023 11:57:05

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

30/05/2023 11:57:05

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

24/06/2023 15:58:38

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

19/07/2023 09:07:05

Camila Azambuja Siqueira SMS reabriu para resolução.

Despacho 11-993/2023

19/07/2023 09:08

(Encaminhado)

Segue em anexo orçamentos:

Camila S.

SMS

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE



CC

CamScanner 19_07_2023 09_05.pdf (303,73 KB)

11 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 12-993/2023

19/07/2023 09:41

(Encaminhado)

Lara S. SMA

SMS - Secretaria...

A/C Camila S.

CC

Com base nos orçamentos anexados acima, solicito que encaminhe o termo de referência com o valor total estimado (conforme quantitativo na solicitação) e a documentação exigida da empresa que cotou o menor valor.

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

19/07/2023 09:41:41

Lara Machado da Silva SMA arquivou.

19/07/2023 10:52:08

Angelo Alvarez Rodrigues SMA-DS-SLC arquivou.

20/07/2023 14:02:25

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

25/07/2023 13:13:52

Camila Azambuja Siqueira SMS reabriu para resolução.

Despacho 13-993/2023

25/07/2023 13:15

(Encaminhado)

Camila S. SMS

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

Em resposta ao despacho 12, encaminho termo de referencia atualizado e documentações exigidas:

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

[certidao_22943719000107.pdf \(84,04 KB\)](#) 4 downloads

[Certidao_22943719000107.pdf \(76,83 KB\)](#) 5 downloads

[certidao_8_.pdf \(90,01 KB\)](#) 4 downloads

[declaracao_impacto_Divulgacoes.pdf \(180,51 KB\)](#) 4 downloads

[DOC_20230711_WA0001_.pdf \(208,91 KB\)](#) 2 downloads

[download_fjfdgpdf.pdf \(108,45 KB\)](#) 4 downloads

[emissao_786738234DCA6435A892F037_memorando_1_3_052_2023_assinado_versaoImpressao.pdf \(98,44 KB\)](#) 4 downloads

[termo de referencia de anuncio_1_1_.pdf \(464,52 KB\)](#) 5 downloads



Quem já visualizou? [Ver mais pessoas](#)

- 25/07/2023 13:19:03 Angelo Alvarez Rodrigues **SMA-DS-SLC** arquivou.
- 25/07/2023 13:19:03 Angelo Alvarez Rodrigues **SMA-DS-SLC** parou de acompanhar.
- 25/07/2023 13:24:56 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.
- 25/07/2023 14:07:29 Lara Machado da Silva **SMA** solicitou a assinatura de **Mariana Araujo Dutra** em Despacho 11-993/2023 **Assinado**
- 25/07/2023 14:07:47 Lara Machado da Silva **SMA** solicitou a assinatura de **Mariana Araujo Dutra** em Despacho 13-993/2023 . **Assinado**

Despacho 14-993/2023

25/07/2023 14:10
(Encaminhado)

Peço que encaminhe o Certificado de regularidade do FGTS

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Lara S. **SMA**

SMS - Secretaria...

ArC Camila S.

CC

Quem já visualizou? [Ver mais pessoas](#)

- 25/07/2023 14:10:43 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.
- 25/07/2023 14:15:20 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 11- 993/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 25/07/2023 14:16:24 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 25/07/2023 14:19:11 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 13- 993/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 25/07/2023 14:21:26 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.
- 26/07/2023 12:47:59 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.
- 01/08/2023 10:10:40 Camila Azambuja Siqueira **SMS** reabriu para resolução.

Despacho 15-993/2023

Este documento contém assinatura digital, realizada por **MARIANA ARAUJO DUTRA** CPF 005.XXX.XXX-11 **MARIANA ARAUJO DUTRA** CPF 005.XXX.XXX-11 **MARIANA ARAUJO DUTRA** CPF 005.XXX.XXX-11 **MARIANA ARAUJO DUTRA** CPF 005.XXX.XXX-11 **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42



01/08/2023 10:11

(Encaminhado)

Camila S. SMSSMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

Em resposta ao despacho 14, encaminho documentação solicitada:

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

[Captura de tela 2023-08-01 10:10:19.png \(139,32 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou?

[Mariana Araujo Dutra](#)

01/08/2023 10:28:57

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.**Despacho 16-
993/2023**

01/08/2023 10:29

(Encaminhado)

Lara S. SMASMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados no despacho 11, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: WILLIAN LOPES MACHADO CNPJ - 22.943.719/0001-07

Valor: R\$ 5.040,00

At. te**Lara Machado da Silva**

Agente administrativo

Quem já visualizou?

[Mariana Araujo Dutra](#)

01/08/2023 10:37:00

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

01/08/2023 10:51:53

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 16- 993/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.203/2001.**Despacho 17-
993/2023**

01/08/2023 10:52

(Encaminhado)

Sabrina S. SMASMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.**Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração



Quem já visualizou?

[Lara Machado da Silva](#)

01/08/2023 10:52:18 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

01/08/2023 10:52:18 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

01/08/2023 10:55:19 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 18-993/2023

02/08/2023 16:32

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

02/08/2023 16:32:17 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 18-993/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.

02/08/2023 16:32:18 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

02/08/2023 16:32:18 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

02/08/2023 16:40:50 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 19-993/2023

03/08/2023 15:09

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ilde S.

CC

Encaminhado despesa orçamentária nº 2276, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

03/08/2023 15:09:22 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 19-993/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

03/08/2023 15:09:27 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

03/08/2023 15:09:27 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.



Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671. Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 10/08/2023 10:13:37 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



Memorando 11- 993/2023

De: Camila S. - SMS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 19/07/2023 às 09:08:02

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DS-SLC, SMS

Solicitação de prestação de serviço de anuncio de rua

Segue em anexo orçamentos:

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Anexos:

CamScanner_19_07_2023_09_05.pdf

ORÇAMENTO

A empresa MM produções de propriedade de Marcelo Moraes, CNPJ: 17.729.958/0001-10, orça para os devidos fins que o valor da divulgação é de R\$ 80,00, por volta, na zona urbana do município.

Herval 14 de Julho de 2023

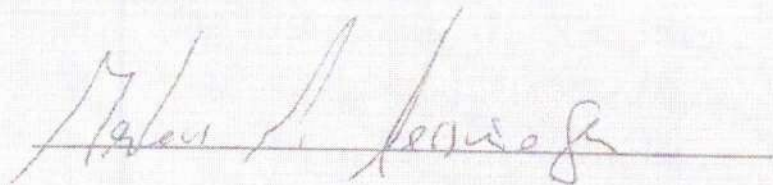


assinatura

ORÇAMENTO

A Empresa Atkins Acadêmico Condição;
CNPJ: 45.973.532/0001-43, localizada na Rua:
Rod. Francisco Hildebrand n° 901, em nome de
Atkins Acadêmico Condição, Orça para os devidos fins
que a divulgação em toda a região urbana do município de
Herval, tem o valor unitário por volta de R\$ 80,00.

Herval 17 de julho de 2023

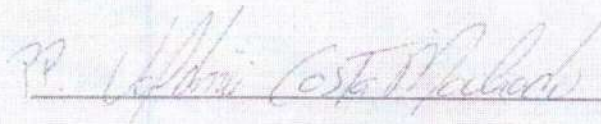


assinatura

ORÇAMENTO

A Empresa IMPACTO DIVULGAÇÕES; CNPJ: 22.943.719/0001-07, localizada na Rua: XV de Novembro n° 398, em nome de Willian Lopes Machado, Orça para os devidos fins que a divulgação com durabilidade de 1:10hs, num total de 14km, em toda a região urbana do município de Herval, tem o valor unitário por volta de R\$ 70,00 (setenta Reais).

Herval, 03 de Julho de 2023



Willian Lopes Machado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3858-F791-DC48-76B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 25/07/2023 14:15:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/3858-F791-DC48-76B3>

Memorando 13- 993/2023

De: Camila S. - SMS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 25/07/2023 às 13:15:45

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DS-SLC, SMS

Solicitação de prestação de serviço de anúncio de rua

Em resposta ao despacho 12, encaminho termo de referencia atualizado e documentações exigidas:

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Anexos:

certidao_22943719000107.pdf

Certidao_22943719000107.pdf

certidao_8_.pdf

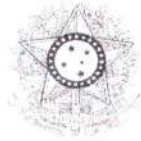
declaracao_Impacto_Divulgacoes.pdf

DOC_20230711_WA0001_.pdf

download_fgfdgpdf.pdf

emissao_7B6738234DCA6435AB92F037_memorando_1_3_052_2023_assinado_versaolImpressao.pdf

termo_de_referencia_de_anuncio_1__1_.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAN LOPES MACHADO 02298806063 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.943.719/0001-07
Certidão nº: 37033725/2023
Expedição: 25/07/2023, às 08:50:32
Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAN LOPES MACHADO 02298806063 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.943.719/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLIAN LOPES MACHADO 02298806063
CNPJ: 22.943.719/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:27 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **9F0B.D558.04B3.6DFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 22.943.719/0001-07

Certificamos que, aos **24 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/9/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

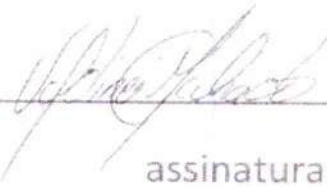
Certidão nº: **25216069**
Autenticação: **35385922**



DECLARAÇÃO

A Empresa Impacto Divulgações; CNPJ:22.943.719/0001-07, localizada na Rua: XV de novembro nº 398, em nome de William Lopes Machado, Declara que não possui menores de idade como funcionários da mesma.

Herval 24 de julho de 2023

PP 
assinatura

Assinado por 1 pessoa: MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.tdoc.com.br/verificacao/178CC00EE5A875A82CC> e informe o código 178C-CO





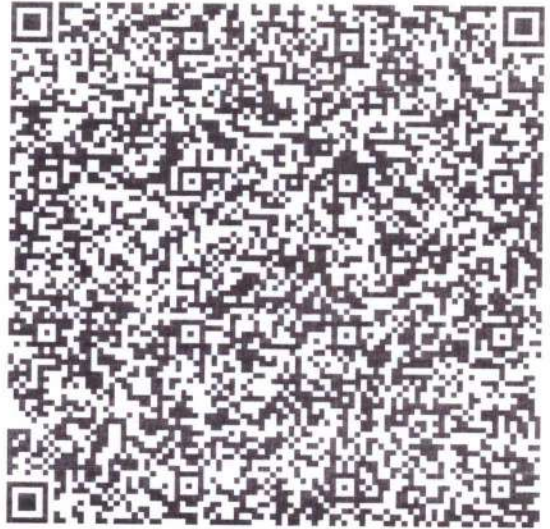
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		R S
NOME: WILLIAM LUIS MACHADO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 22.28194915-2/2011 RS		
CPF: 023.495.140-44		DATA NASCIMENTO: 21/12/1991
FILIAÇÃO: WALDIRNE OLIVEIRA MACHADO FRANISKA BRUNTA TAPPEL		
PERMISSÃO: 02		ACC: 02
CAT. HAB.: 02		
N° REGISTRO: 17562952470		VALIDADE: 12/12/2012
1ª HABILITAÇÃO: 14/02/2010		
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO PORTADOR: <i>William Luis Machado</i>		
LOCAL: POXTO ALEGRE, RS		DATA EMISSÃO: 11/11/2011
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		34478460019 80250549383
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2269136899



2269136899

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.943.719/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2015
NOME EMPRESARIAL WILLIAN LOPES MACHADO 02298806063		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO DIVULGACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 49.23-0-01 - Serviço de táxi 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R xv de novembro	NÚMERO 398	COMPLEMENTO LOJA
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO HERVAL
UF RS	TELEFONE (53) 8416-7585	
ENDEREÇO ELETRÔNICO impactoherval@gmail.com	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2023** às **08:48:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Memorando 1- 3.052/2023

De: Elisangela V. - SMF-DFTA

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Camila S.

Data: 25/07/2023 às 09:38:50

Setores envolvidos:

SMF-DFTA, SMS

Solicitação de certidão municipal

Segue em anexo, certidão solicitada.

Elisangela Veleda Vieira

Fiscal de Tributes

Anexos:

CND_WILLIAN_LOPES_MACHADO.pdf



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000442/2023

Contribuinte: WILLIAN LOPES MACHADO

CPF/CNPJ.....: 22.943.719/0001-07

Endereço.....: XV DE NOVEMBRO398

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

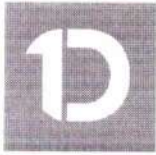
O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS,25/07/2023.

Válida por 90 dias.



Elisangela Garcia Veleda Vieira
Funcionário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B67-3823-4DCA-6435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISANGELA G. VELEDA VIEIRA (CPF 901.XXX.XXX-53) em 25/07/2023 09:39:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/7B67-3823-4DCA-6435>



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviço de anúncio de rua , sendo 6 anúncios por mês no período de 12 meses, totalizando o quantitativo de 72 anúncios.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Anúncio na área urbana em veículo móvel, cada anúncio equivale a um volta na cidade de aproximadamente 14 km

3 – JUSTIFICATIVA

O mesmo se faz necessário para uma melhor divulgação das campanhas realizadas pela secretaria, assim abrangendo uma quantidade maior de pessoas, pois não são todos os que utilizam as redes sociais. Solicitamos este quantitativo de anúncio pois o mesmo está orçado por voltas na cidade sendo cada volta uma quilometragem. O mesmo tem uma demanda bem grande por realizarmos no mínimo de 2 a 3 campanhas no mês, sendo assim com o máximo de pessoas informadas, mais pessoas participaram.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 1500 Recurso Não Vinculado de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa que cotar o menor preço.

A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações conforme necessidade após a emissão do empenho.

2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- . - O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

2-

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- . O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é até 12 meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

2-

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 5.040,00

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa (negativas da Receita Federal, SEFAZ-RS e do município);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (por certidão de regularidade do empregador no site da CEF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Mariana Araujo Dutra- Secretária de Saúde

DATA: 27/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Mariana Araujo Dutra- Secretaria de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



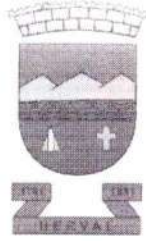
Código para verificação: 178C-C0EF-675A-B2CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 25/07/2023 14:19:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/178C-C0EF-675A-B2CC>



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º115/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação para serviço de anúncios de rua pelo período de 12 meses sendo 6 anúncios por mês, somando o quantitativo de 72 anúncios no período contratado.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 09 de agosto de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. de Administração